

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Ofício nº 676/2025

Processo nº 7463/2025
(Favor usar essa referência)

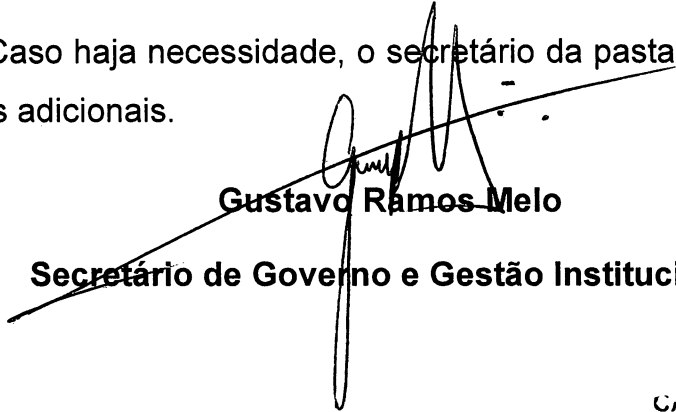
Bertioga, 14 de outubro de 2025.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos e reiterando nossos protestos de estima e consideração, encaminhamos o presente em atenção à **Indicação nº 328/2025**, de autoria do Nobre Vereador Gilmar Barbosa dos Santos, sobre *"criação de um programa municipal de cirurgias reparadoras e todo suporte médico necessário para mulheres vítimas de agressão"*, venho informar que, a Secretaria Municipal de Saúde, prestou as devidas informações sobre a solicitação.

Para mais detalhes, anexamos o documento emitido pela referida secretaria, contendo o detalhamento das medidas adotadas.

Caso haja necessidade, o secretário da pasta fica à disposição para esclarecimentos adicionais.


Gustavo Ramos Melo

Secretário de Governo e Gestão Institucional

Excelentíssimo (a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal
Antonio Carlos Ticianelli

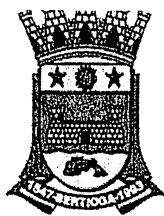
CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 1.284

Data 15 / 10 / 25

Hora 14:16

Funcionário Maria Clara Faria da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 661



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

FLS.07

Processo 7463/2025

Ao SG – Secretaria de Governo

Ilustríssimo Senhor Paulo Roberto de C. Silva

Com nossos cordiais cumprimentos vimos por meio deste, responder ao **Ofício 513/2025 da indicação nº 328/2025** que se refere a oferta de cirurgias plásticas para as mulheres vítimas de violência doméstica, informamos que o município oferece acolhimento, encaminhamentos e apoio psicossocial, enquanto o Estado de São Paulo tem promovido diversas iniciativas estruturantes por meio de decretos estaduais. Abaixo, destaco os principais atos normativos estaduais:

1. Decreto nº 32.959, de 7 de fevereiro de 1991

Institui o Programa de Atendimento Integrado a Mulheres Vítimas de Violência no Estado de São Paulo, reunindo ações da Secretaria do Governo, Secretaria da Justiça, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria da Segurança Pública e Secretaria do Trabalho e da Promoção Social. Prevê atendimento jurídico, psicológico e social específico às vítimas;

2. Decreto nº 68.371, de 8 de março de 2024

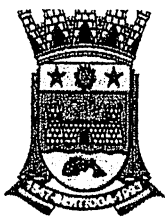
Regulamenta a Lei nº 17.626/2023, que autoriza o pagamento de auxílio aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica. Também institui o Protocolo Mulher Viva, voltado ao acolhimento imediato e à estruturação das redes de atendimento no Estado
Foi alterado posteriormente por:

Decreto nº 68.585, de 7 de junho de 2024

Decreto nº 68.821, de 4 de setembro de 2024

Ações Estruturais e Atendimento Especializado em Bertioga:

- Sala Maria da Penha e Sala Lilás (24h): Em 2 de outubro de 2024, o município inaugurou a Sala Maria da Penha, localizada ao lado da delegacia, visando garantir atendimento sigiloso e humanizado às vítimas. As vítimas podem ser atendidas preferencialmente por autoridade policial feminina. A Sala Lilás, também 24



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

horas, oferece atendimento acolhedor às pessoas em vulnerabilidade, funcionando como ponto de acolhimento e apoio;

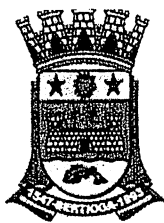
- Serviço online 24 horas (Sala DDM online) desde julho de 2022, Bertioga dispõe de atendimento remoto permanente. As vítimas são assistidas por delegada via plataforma online para registro de boletim de ocorrência e solicitação de medidas protetivas;
- Projeto “Guardiã Maria da Penha” e viatura especializada Em 23 de maio de 2024, foi lançada a viatura Guardiã Maria da Penha, que atua na fiscalização das medidas protetivas de urgência, com visitas às vítimas e integração com serviços de apoio psicológico, médico e social;

Reiteramos que a cirurgia plástica reparadora, quando necessária em virtude de sequelas de violência, é de responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS), sob gestão federal. Isso está previsto na: Lei nº 13.239/2015, que obriga a oferta e a realização desse tipo de cirurgia no SUS, complementado pela Portaria de 2016, que regulamenta procedimentos para garantir o direito da vítima Serviços e Informações do Brasil, e pela Lei nº 14.887/2024, que estabeleceu o atendimento prioritário no SUS para essas vítimas.

Em resumo, o município de Bertioga tem demonstrado compromisso claro e atuação contínua na proteção das mulheres, por meio de legislação local, infraestrutura dedicada (como as salas de atendimento), mobilização da GCM e criação de mecanismos de segurança pessoal. A cirurgia plástica reparadora, no entanto, permanece sob responsabilidade do SUS, conforme legislação federal vigente.

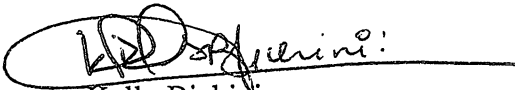
Estamos à disposição para promover articulações com o Estado e a União, de modo a fortalecer ainda mais a rede local de proteção e assistência às vítimas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e consideração.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Bertioga, 10 de setembro de 2025.


Kelly Bichini

Diretora da Atenção Especializada

Dra. Fabiana Paviani
Secretária de Saúde

 -